

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Nos termos do artigo 66º da CRP, todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.

Incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e por apelo a iniciativas populares, prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão e promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica.

O PS teve conhecimento, por parte dos moradores da Portela, da existência de pedreiras em exploração, com extração de inertes, que colocam em causa a segurança e o meio ambiente de algumas Freguesias do Concelho de Famalicão e suas populações.

Segundo o relato dos moradores, a sua laboração provoca impactos negativos a nível do bem-estar da população, nomeadamente problemas ambientais, devido ao levantamento de poeiras e resíduos, potencialmente perigosos para a saúde pública que, adicionalmente, contaminam os solos com resíduos químicos derivados. O elevado ruído causado pelos explosivos e maquinaria de extração de inertes, bem como o levantamento de poeiras, são preocupações que a população local vive, alterando substancialmente a rotina dos moradores. As consequências destes impactos negativos podem ser atestadas, por exemplo, pela existência de rachaduras nas habitações da freguesia de Portela.

De referir que as empresas proprietárias das pedreiras em causa, nomeadamente a empresa Mota Engil que explora a Pedreira denominada Moinho de Vento, e a empresa Secil Britas, fizeram os pedidos de renovação da licença de exploração, e pelo que apuramos tais pedidos resultaram no prolongamento das licenças por vários anos, sem que as Juntas de Freguesia envolvidas fossem ouvidas sobre a sua posição relativamente a estas atividades.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do nº1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem perguntar ao Ministério da Economia o seguinte:

1. Quais os reais contornos e grau de veracidade dos factos descritos
2. Que nos informe sobre o ponto de situação relativamente à exploração das pedreiras e seus impactos ambientais e para a saúde humana.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 7 de Abril de 2017

Deputado(a)s

JOAQUIM BARRETO(PS)

MARIA AUGUSTA SANTOS(PS)